



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.947, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição de uso de vasilhames de vidro na área de eventos promovidos pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#); considerando ofício nº 24/2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; considerando Memorando nº 3.007/2022 – 64º BPM da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o uso de vasilhames de vidro na área de eventos promovidos pelo Município, bem como o uso de carro de som automotivo e caixas de som que não sejam pelo mesmo autorizados.

Parágrafo único. Ressalva-se do disposto no *caput* o uso de carro com som automotivo em eventos relacionados a encontros de carros automotivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal